

**INSTITUTO FEDERAL**  
**SUL-RIO-GRANDENSE**  
Campus Passo Fundo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E**  
**TECNOLÓGICA**

# **INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**



**Professora Jaqueline Pinzon**  
[jaquelinepinzon@ifsul.edu.br](mailto:jaquelinepinzon@ifsul.edu.br)

# O QUE INOVAÇÃO?

A inovação é a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente ou que contenham alguma característica nova e diferente do padrão em vigor.

Imagem: <http://automacao-criativa.blogspot.com.br/>



# DIFERENÇA ENTRE INOVAÇÃO E INVENÇÃO

## Invenção:

- é a solução técnica a um problema;
- relacionado com o desenvolvimento de experimento ou de protótipo\*;
- passível de direito de propriedade intelectual;
- Loci da invenção: firmas, universidades, institutos de pesquisas, inventores independente;
- Não necessariamente terá valor econômico;

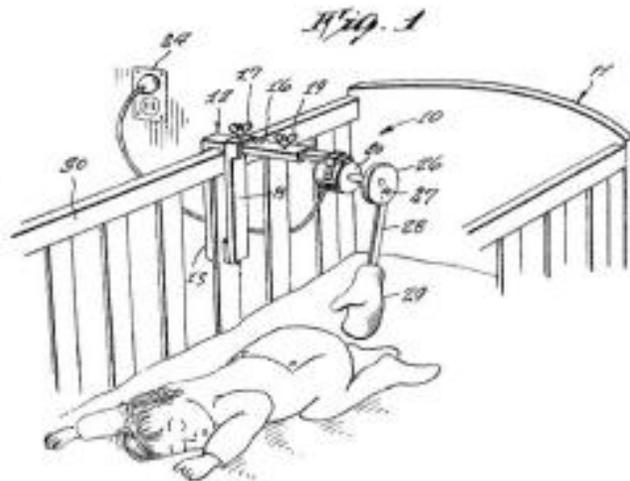
\* O depósito de uma patente não exige a montagem de um protótipo.

# DIFERENÇA ENTRE INOVAÇÃO E INVENÇÃO

## Inovação:

- Inovação tecnológica é a inserção do produto e/ou processo decorrente da invenção no mercado;
- Locus da inovação é a firma;
- Mudança da estrutura produtiva;
- Economicamente viável;
- Viabilidade de mercado;
- Não necessariamente é passível de propriedade intelectual;
- Patente não necessariamente promoverá a inovação;
- Não necessariamente terá êxito no mercado;

# DIFERENÇA ENTRE INOVAÇÃO E INVEÇÃO



Imagens: <http://www.the-business-of-patents.com/>; <http://www.futilitycloset.com/>

# PI E INOVAÇÃO

A PI é um instrumento legal para garantia dos direitos relativos à atividade inovadora – Sistema de Proteção;

A gestão da PI é uma estratégia para que os agentes de inovação ganhem competitividade no mercado global;

A Gestão da PI permite:

- Prospectar oportunidades;
- Monitorar a concorrência;
- Identificar níveis de investimento e desenvolvimento no tempo e no espaço. Por exemplo: onde e quando determinada tecnologia foi implementada, ou é necessária.

# PROPRIEDADE INTELECTUAL



# O QUE É E PARA QUE SERVE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Propriedade: o “direito de usar, gozar e dispor de bens e de revê-los do poder de quem quer que injustamente os possua”.

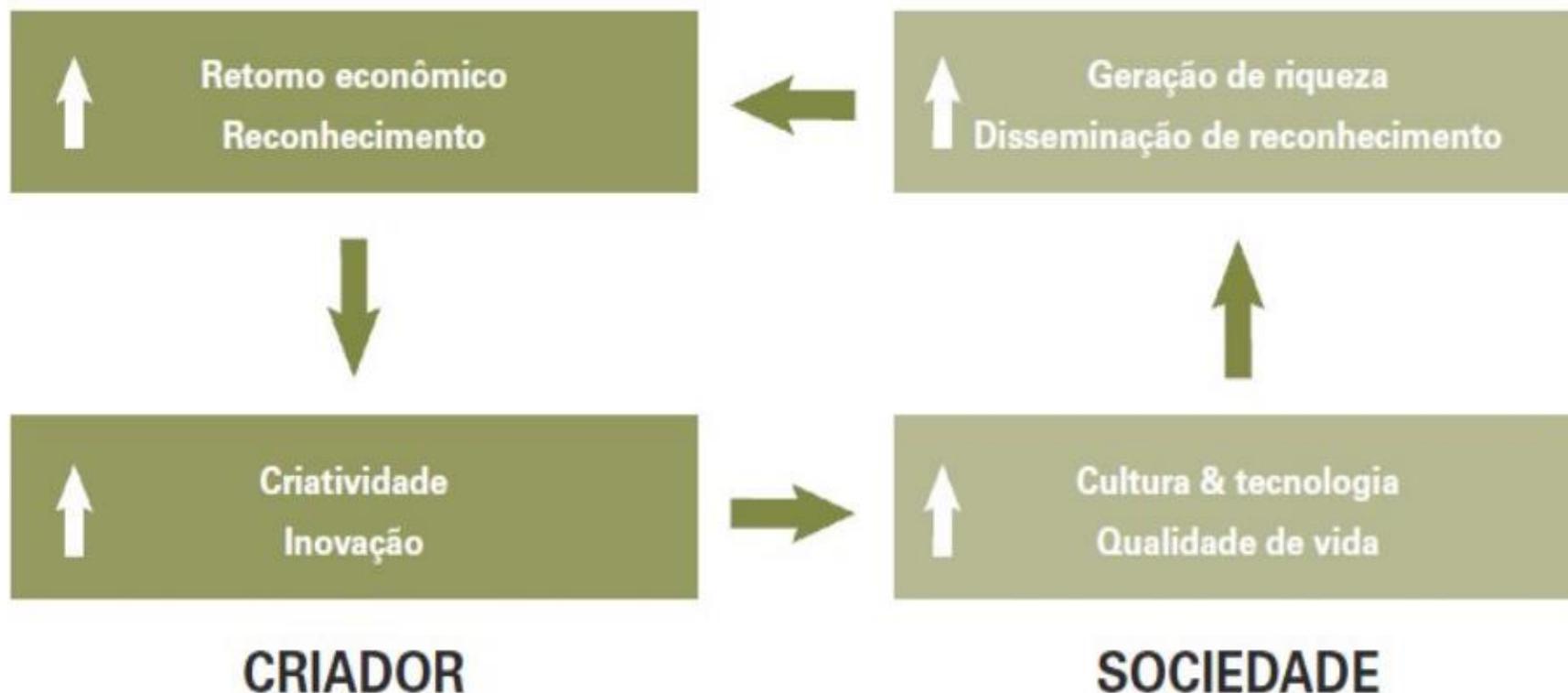
(Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira);

- Intelectual: “possuir dotes de espírito, de inteligência”;
- Propriedade Intelectual: em seu sentido amplo, propriedade intelectual refere-se às criações do espírito humano e aos **direitos de proteção dos interesses dos criadores** sobre suas criações.

Fonte: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br))

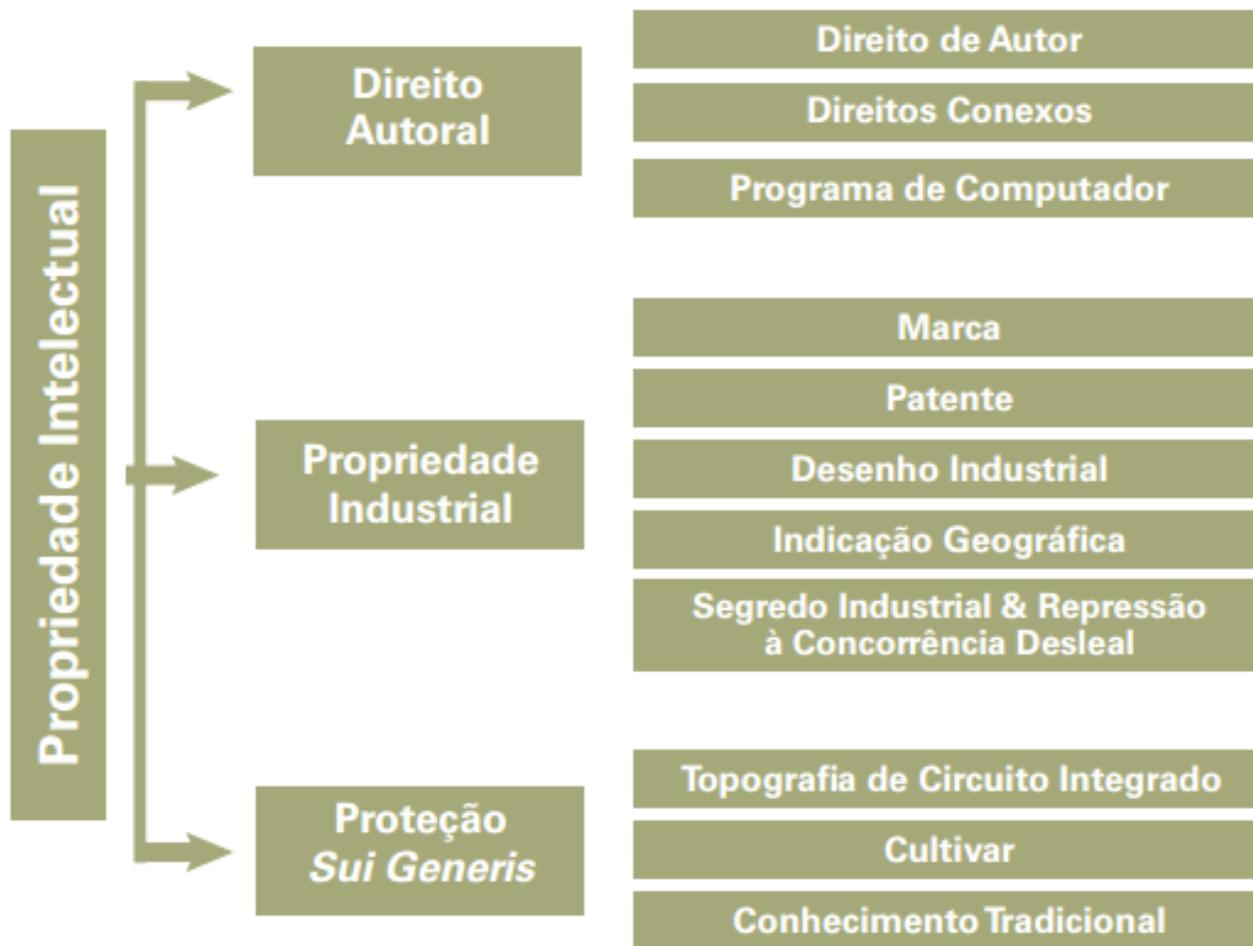
# PROPRIEDADE INTELECTUAL

## Ciclo Virtuoso do Sistema de Propriedade Intelectual



Fonte: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)).

# MODALIDADE DE DIREITOS DA PI



Fonte e imagens: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)).

# DIMENSÕES DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **Dimensão temporal:** os direitos de propriedade intelectual são concedidos por prazos estipulados legalmente de modo que o titular possa explorar economicamente com exclusividade os bens e os processos produtivos decorrentes deste direito.
- **Escopo do direito:** cada objeto protegido pela propriedade intelectual apresenta uma delimitação de proteção definida por lei.
- **Segurança jurídica:** o direito de propriedade intelectual evita que terceiros possam explorar indevidamente sem a prévia autorização do titular do direito.
- **Territorialidade do direito de propriedade industrial:** embora os objetos protegidos pelo Direito de Autor tenham validade internacional, aqueles protegidos pela Propriedade Industrial somente tem validade no país de depósito, desde que analisado e concedido, segundo os trâmites legais.

# CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual decorre diretamente da capacidade inventiva ou criadora do intelecto humano (conhecimento, tecnologia e saberes) de seus criadores.

Em geral, entende-se que o Sistema de Propriedade Intelectual compreende direitos relativos a:

a) Direitos de Autor e Conexos: São direitos concedidos aos autores de obras intelectuais expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte. Estes direitos incluem:

- Obras literárias, artísticas e científicas (direitos de autor).
- Interpretações artísticas e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão (direitos conexos).
- Programas de computador.

# CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

b) Propriedade Industrial: São direitos concedidos com o objetivo de promover a criatividade pela proteção, disseminação e aplicação industrial de seus resultados:

- **Patentes.** A patente é decorrente da proteção de invenções.
- **Desenho Industrial.** Desenhos industriais são aspectos ornamentais ou estéticos de um objeto.
- **Marcas.** Marcas é todo sinal distintivo, visualmente perceptível.
- **Indicação Geográfica** é o reconhecimento de que um determinado produto ou serviço provem de uma determinada região geográfica.

# CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **Repressão à Concorrência Desleal** está relacionada com práticas anticompetitivas de um agente em relação a seu concorrente no mesmo segmento produtivo.

c) Direitos Sui generis: São do escopo de propriedade intelectual, mas não são considerados Direito de Autor ou Propriedade Industrial:

- **Proteção de Novas Variedades de Plantas.** A proteção de novas variedades vegetais refere-se à proteção de aperfeiçoamento de variedades de plantas a fim de incentivar as atividades dos criadores e desenvolvedores de novas variedades de plantas.

# CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **Topografia de Circuito Integrado.** Topografia de circuitos integrados compreende uma série de imagens relacionadas que representa a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.
- **Conhecimentos Tradicionais.** Os Conhecimentos Tradicionais referem-se à parcela do conhecimento, de prática isolada ou coletiva, e desenvolvida de forma isolada ou em uma determinada comunidade, que não necessariamente está formalizado pela Ciência.

# CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **Manifestações Folclóricas.** As manifestações folclóricas referem-se às produções de elementos característicos do patrimônio artístico tradicional criado e mantido por uma comunidade ou por indivíduos refletindo as tradicionais expectativas artísticas de uma comunidade ou indivíduo. Outros Instrumentos de Proteção.

# MARCO REGULATÓRIO DA PI NO BRASIL

| Legislação  | Objeto                                | Ementa  |
|---|---------------------------------------|---|
| <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> | Dos Direitos e Garantias Fundamentais | Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos.              |
| <b>Decreto-Lei N° 2.848/40</b>                        | Código Penal                          | Dos crimes contra a Propriedade Intelectual                               |
| <b>Decreto-Lei N° 3.689/41</b>                        | Código de Processo Penal              | Dos processos e do julgamento dos crimes contra a Propriedade Intelectual |
| <b>Lei N° 9.279/96</b>                                | Propriedade Industrial.               | Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.          |
| <b>Lei 9.456/97</b>                                   | Cultivares                            | Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.        |

Fonte e imagens: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)).

# MARCO REGULATÓRIO DA PI NO BRASIL

|                            |  |   |
|----------------------------|--|---|
| <b>Lei 11.484/07</b>       | Circuitos Integrados   | Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005. Mensagem de veto |
| <b>Lei Nº 9.609/98</b>     | Propriedade Intelectual.   | Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.  |
| <b>Lei Nº 9.610/98</b>     | Direitos Autorais.   | Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.   |
| <b>Decreto Nº 2.553/98</b> | Regulamenta o art. 75 e os arts. 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. | Regulamenta o art. 75 e os arts. 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual.  |

# MARCO REGULATÓRIO DE APOIO A INOVAÇÃO NO BRASIL

| Ano  | Marco Regulatório                                       | Objeto  |
|------|---|---|
| 2004 | Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior | A Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior tem como objetivo o aumento da eficiência econômica e do desenvolvimento e difusão de tecnologias com maior potencial de indução do nível de atividade e de competição no comércio internacional. Ela estará focada no aumento da eficiência da estrutura produtiva, aumento da capacidade de inovação das empresas brasileiras e expansão das exportações. |
| 2004 | Lei de Inovação n°10.973/2004                           | Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.  |
| 2005 | Lei de Incentivos Fiscais n° 11.196/2005                | Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências.   |

Fonte e imagens: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)).

# O QUE É O INPI?

INPI – O Instituto Nacional da Propriedade Industrial é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC;

Foi criado em 11 de dezembro de 1970 pela Lei n.º 5.648



É o órgão responsável pelo Sistema Brasileiro de Propriedade Industrial:

- Aperfeiçoamento;
- Disseminação;
- Gestão;
- Concessão e garantia de direitos.

Papel do INPI – 1970:

✓ Criado no contexto do esforço nacional de industrialização por substituição de importações;

✓ Marcado por uma postura cartorial limitando sua atuação à concessão de marcas e patentes e ao controle da importação de novas tecnologias.

Papel do INPI – Hoje:

Missão: gerir um sistema de Propriedade Intelectual que:

- estimule a inovação;
- promova a competitividade;
- favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social;
- Papel fundamental: Capacitar os agentes usuários do sistema.

## Serviços do INPI:

- registro de marcas;
- registro de desenhos industriais;
- registro de indicações geográficas;
- registro de programas de computador e topografias de circuitos;
- depósito e concessão de patentes;
- averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia.

Falar em gestão da propriedade intelectual significa...

- ✓ Saber quais são os países onde existe proteção (visão de mercado);
- ✓ Rastreamento de competência tecnológica (core business);
- ✓ Quais os principais inventores e quais pesquisam os mesmo temas;
- ✓ Antecipação de movimentos;
- ✓ Grau de difusão de uma tecnologia através das citações etc.

Falar em gestão da propriedade intelectual significa...

Ter sempre em mente a pergunta:

**“O que é passível de proteção no que eu desenvolvo e qual o melhor instrumento para proteger?”**

✓ Ter conhecimento dos procedimentos adequados para formalizar cada um dos direitos de propriedade intelectual e fazer gestões para mantê-los;

✓ Manter vigilância sobre os direitos constituídos e defendê-los em caso de uso não autorizado por terceiros;

# GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Falar em gestão da propriedade intelectual significa...

- ✓ Organização de um portfólio de propriedade intelectual e ter noção do valor dos ativos intangíveis possuídos;
- ✓ Usar as informações constantes nos documentos de propriedade intelectual como fontes de informação sobre as tecnologias e sobre os mercados;
- ✓ Estar capacitado para elaborar/negociar contratos de tecnologia;

# REFERÊNCIA

✓ BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

✓ SHERWOOD, Robert. Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Econômico. São Paulo: Edusp, 1992.

✓ [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)